



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0011/2022

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis, para Associação Vida e Movimento”.

Autora: Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis.

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0011/2022, em que a Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Associação Vida e Movimento.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de julho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, quando, nos termos regimentais, foram solicitadas duas diligências à entidade para que trouxesse aos autos **a lei de utilidade pública municipal atualizada**, conforme exigência do § 1º do art. 5º da Lei 18.269, de 2021.

Eis que, após a terceira diligência, a entidade promoveu o saneamento da pendência acima apontada, apresentando a lei municipal em que consta a sua nova denominação.

É o relatório.

II – VOTO

De acordo com o art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021:



Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Da análise dos autos, constatei estarem preenchidas as exigências da lei de regência, uma vez que se encontram presentes nos autos (I) cópia da ata da assembleia geral registrada em Cartório; (II) alteração do estatuto registrado em Cartório; (III) cópia da lei de utilidade pública estadual; e, (IV) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Pois bem. Para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a alteração do item 387, referente ao Município de Florianópolis do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Associação Vida e Movimento.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **continuidade da tramitação do Ofício nº 0011/2022**, na forma de projeto de lei, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis, para Associação Vida e Movimento.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis, para Associação Vida e Movimento.

Art. 2º O item 387 referente ao Município de Florianópolis do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Florianópolis		LEI ORIGINAL Nº
.....
387	Associação Vida e Movimento.	6.583, de 1985 e 6.656, de 1985
.....

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis, para Associação Vida e Movimento, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados.

Deputado Camilo Martins